



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Departamento de Compras – Núcleo Geral

AUTO DE MULTA Nº 009/2014/NG

Protocolado Municipal n. 1260507/2014 – Parecer Jurídico 2797/2014

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta **MULTA**, com fundamento no Decreto nº 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	246/2013 – Ata de Registro de Preços 094/2013
Contratado/Multado:	LT INFORMÁTICA LTDA ME
Artigos legais infringidos:	Artigo 12 do Decreto 1990/2008
Valor da Multa	R\$ 177,80 (Cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa em inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2014.

Patrícia Helena Pimentel Costa
Diretora do Departamento de Compras